



ESTADO DO PARANÁ  
PODER LEGISLATIVO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL**  
**CNPJ. 01.517.961/0001-30**

---

**PORTARIA Nº 006/2025 DE 26 DE JANEIRO DE 2025**

**SÚMULA:** Dispõe sobre a reativação de gratificação de Servidor da Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul - Estado do Paraná - e dá outras providências.

**A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ - VEREADORA SILVANA APARECIDA DUTRA VIANA - NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDA POR LEI, EM ESPECIAL O DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2021 DE 15/01/2021 E O ANEXO V DA RESOLUÇÃO Nº 001/2025 DE 24/01/2025,**

**RESOLVE**

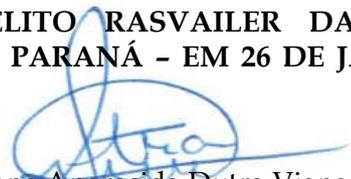
**Art. 1º** - Conceder gratificação FG-1, ao servidor Carlos Fabiano do Nascimento, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Informática, Matrícula nº 17, para exercer a função de Chefe de Divisão de Processamento de Dados, concomitantemente com as atribuições do seu cargo efetivo.

**Art. 2º** - As atribuições relacionadas à Divisão de Processamento de Dados estão elencadas no Anexo Único da presente Portaria e são de responsabilidade do Servidor cumpri-las na íntegra, para o que responderá, consoante ao Art. 37, § 6º da Constituição Federal do Brasil de 1988:

*As pessoas jurídicas de direito público e as de direito privado prestadoras de serviços públicos responderão pelos danos que seus agentes, nessa qualidade, causarem a terceiros, assegurado o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo ou culpa.*

**Art. 3º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de Janeiro de 2025.

**SALA DE SESSÕES VEREADOR CELITO RASVAILER DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ - EM 26 DE JANEIRO DE 2025.**

  
Silvana Aparecida Dutra Viana  
- PRESIDENTE -



ESTADO DO PARANÁ  
PODER LEGISLATIVO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL**  
**CNPJ. 01.517.961/0001-30**

---

**PORTARIA N° 006/2025 DE 26 DE JANEIRO DE 2025**  
**ANEXO ÚNICO**  
**DAS ATRIBUIÇÕES DA DIVISÃO DE PROCESSAMENTO DE DADOS**

**SÃO ATRIBUIÇÕES DA DIVISÃO DE PROCESSAMENTO DE DADOS**

- I - Analisar, desenvolver e implantar sistemas de computação no âmbito da Prefeitura;
- II - Efetuar a manutenção de programas aplicativos;
- III - Promover o treinamento operacional de usuários de sistemas;
- IV - Elaborar e manter a documentação dos sistemas;
- V - Prover e supervisionar a manutenção dos equipamentos de computação;
- VI - Implantar e manter o Banco de Dados do Município;
- VII - Outras atribuições correlatas envolvendo a gestão de Processamento de Dados.

**SALA DE SESSÕES VEREADOR CELITO RASVAILER DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ - EM 26 DE JANEIRO DE 2025.**

  
Silvana Aparecida Dutra Viana  
- PRESIDENTE -